



Prefeitura Municipal de Araripe
CNPJ nº 07.539.984/0001-22
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal nº 1.353/2022, de 29 de abril de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Rua projetada e Travessa, situadas no Distrito de Alagoinha, neste Município, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ. Senhor, Cícero Ferreira da Silva, no uso de suas Atribuições Legais, conforme prevê o art. 72 Inciso III da Lei Orgânica de Araripe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: **“RUA FRANCISCO MARQUES DA SILVA”**, a rua projetada que tem início em frente ao prédio da CAGECE, findando na Rua Valdemar Rodrigues da Fonseca, Distrito de Alagoinha, neste Município.

Art. 2º - Fica denominada de: **“TRAVESSA: FRANCISCO MARQUES DA SILVA”**, a pequena Rua, encravada entre às Ruas: **VALDEMAR RODRIGUES DA FONSECA** e **FRANCISCO MARQUES DA SILVA**, Distrito de Alagoinha, neste Município.

I – Francisco Marques da Silva, agricultor nasceu em 15 de fevereiro de 1937 na cidade de Bodocó, no Estado de Pernambuco. Filho de Joaquim Marques da Silva e Etelvina Francisca da Silva. Aos 13 anos de idade perdeu seu pai, tendo que trabalhar para ajudar sua família, em 1959 veio residir no distrito de Alagoinha, onde conheceu sua futura esposa **Maria Revir Rodrigues**, natural de Araripe-CE. Filha de Valdemar Rodrigues da Fonseca e Antônia Marques da Silva, juntos tiveram 13 filhos, 35 netos, 23 bisnetos, passaram 53 anos juntos. Faleceu no dia 14 de abril de 2013.

Art. 3º. Os serviços de adaptação e caracterização ao que determina a presente lei, ficam a Cargo do Poder Executivo Municipal. Principalmente o envio imediato de cópias da referida Lei ao Setor de Arrecadação de Tributos Municipais, assim como para as empresas: COELCE (ENEL) e CAGECE, para que as mesmas adotem as devidas providências no sentido de atualizar o endereçamento residencial e empresarial da população Araripense.



Prefeitura Municipal de Araripe
CNPJ nº 07.539.984/0001-22
Gabinete do Prefeito



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 29 dias de abril de 2022.

Cícero Ferreira da Silva
Cícero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal, de Araripe/CE